



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 051, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º autoriza o Executivo Municipal, a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL nas seguintes Dotações Orçamentárias, sendo:


<u>ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:</u>	
0801-20-544-0124-2193 – Escav. Micro Açude	
2193 – ESCAVO DE MICRO AÇUDE	
3330930000000000 1211 – INDENIZAÇÕES E – CR 56919.4	100,00
3390390000000000 0001 – OUTROS SERV TERC. PJ – CR 56781.7	100,00
3390390000000000 1211 – OUTROS SERV TERC. PJ – CR 56640.3	120379,04
T O T A L	120.579,04

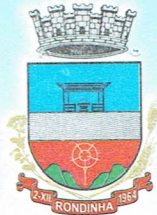
Art. 2º - Para a ABERTURA DE CRÉDITO das Dotações Orçamentárias acima, servirão de recursos orçamentários e financeiros, Crédito especial do Convênio nº FPE1258/2022 da Secretaria da Agricultura e Pecuária e Desenvolvimento Rural Estadual, e redução das seguintes dotações:

0801-20-605-0130-2073 – Manutenção do Viveiro	
2073 – MANUTENÇÃO DO VIVEIRO	
4490520000000000 0001 – EQUIPAMENTOS E. – CR. 28719.9	100,00
T O T A L	100,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 19 DE OUTUBRO DE 2022.


ALDOMIR LUIZ CANTONI
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente **Projeto de Lei** visa autorização Legislativa para **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL:** (0801-20-544-0124-2193 – 333093 – 339039 (V: 1210) – 339039 (V: 0001)) a ser utilizado em serviços para abertura de micro açudes conforme convenio nº FPE1258/2022 da Secretaria da Agricultura e Pecuária e Desenvolvimento Rural Estadual do programa Avançar na Agropecuária.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.


ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal.